



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 089/2010

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.357.469.0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91 pelo presente instrumento doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado os serviços profissionais especializados da Sociedade de Advogados **PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n.º 07.249.622/0001-05, estabelecida na RUA Santos Barreto, n.º 58, 11º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP n.º 30.170-070, neste ato representado por sua sócia, Dra. Ana Márcia dos Santos Mello, inscrita na OAB/MG sob o n.º 58.065, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam da melhor forma legal, na modalidade de Dispensa de licitação n.º **026/2010** em cumprimento das cláusulas e condições que se seguem enquadradas no inciso II, do Artigo 24 da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, têm entre si, em conformidade com o Processo n.º 151/2010 justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I.) O objeto do presente contrato é a assessoria jurídica que envolva a defesa dos interesses do Município de Lagoa Santa nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.0000,09.506040-6/000, em trâmite perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais até remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal (S.T.F.).

CLÁUSULA SEGUNDA

II.) As prestações de serviço a que se refere o item I abrange a elaboração de recursos, Memoriais e, inclusive, sustentação oral no dia de julgamento da ação pelo Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA TERCEIRA

III.) A presente contratação dar-se-á por dispensa de licitação, nos termos do artigo 13, inciso V, c/c com o Artigo 24, inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, e na modalidade de Dispensa n.º **026/2010** e Processo n.º **151/2010**.

CLÁUSULA QUARTA

IV.) A execução dos serviços advocatícios será feita no escritório da **CONTRATADA**, por seus funcionários. Sob orientação da **Dra. ANA MARCIA DOS SANTOS MELLO**, ou outro membro da sua equipe, atendendo assim o disposto no Artigo 13, § 3º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA

V.) O **CONTRATANTE** fornecerá a **CONTRATADA** todos os elementos necessários ao perfeito funcionamento dos fatos, quer nesta data, quer durante o andamento dos aludidos processos.

CLÁUSULA SEXTA

VI.) O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, como remuneração pelos serviços descritos, honorários no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), que serão pagos a **CONTRATADA** 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa/MG – Tel: (31) 3688-1300 – ramal 1318
e-mail:contratos@lagoasanta.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

2

CLÁUSULA SÉTIMA

VII.) Os valores despendidos para a manutenção do processo acima referido e para custear as respectivas despesas processuais, serão pagos pelo **CONTRATANTE** tão logo lhe sejam apresentados os respectivos comprovantes.

CLÁUSULA OITAVA

VIII.) Para o pagamento dos valores acima estipulados, fica autorizada a emissão de boletos bancários.

CLÁUSULA NONA

IX.) As despesas decorrentes do presente contrato transcorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, indicada pelo **CONTRATANTE**:

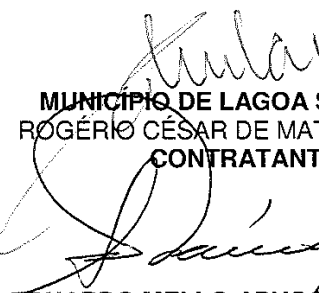
FICHA	DOTAÇÃO
27	02.01.04.122.0005.2001.3.3.90.35.00

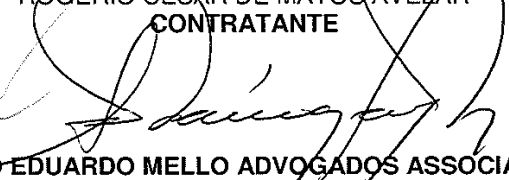
CLÁUSULA DÉCIMA

X.) Fica eleito o Foro de Lagoa Santa/MG para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito

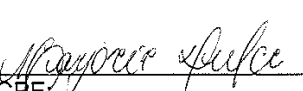
Lagoa Santa, 06 de dezembro de 2010.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

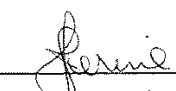

PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 07.249.622/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CRE:


000.407.386-37

CPF:


019.222.846-21